

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS – DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2023.

A Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, inscrita no CNPJ sob nº 10.804.030/0001-04, com sede na Avenida Antônio Priolli, 393, Centro, Fartura/SP, representada por seu presidente de Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 44 do Estatuto, Thiago Henrique Gabriel Ferreira, em pleno exercício de seus direitos estatutários, *CONSIDERANDO AUSÊNCIA DE INSCRIÇÕES DE CHAPA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 29/04/2022*, **CONVOCA, EM PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, todos os associados para a realização das inscrições das candidaturas para concorrer às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSEFAR, de acordo com as normas previstas no Estatuto e no presente edital, para a gestão de 2022/2023, com mandato de 01 de julho de 2.022 a 30 de junho de 2023.

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – Os interessados deverão realizar inscrição junto à sede da ASSEFAR, das 10h do dia 10 de maio de 2022 até às 16h do dia 20 de maio de 2022.

Art. 2º – As inscrições para Diretoria deverão conter a chapa completa mínima conforme o artigo 26 do Estatuto, a saber: Presidente; Vice-Presidente; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 1º Secretário; 2º Secretário.

Art. 3º – Quanto às inscrições para a Diretoria, os documentos deverão ser enviados pelo candidato à Presidência da chapa, contendo: a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelos membros candidatos; b) cópia dos documentos pessoais de todos os membros candidatos.

Art. 4º – Os candidatos ao Conselho Fiscal realizarão suas inscrições indicando o respectivo suplente. Ao formulário de inscrição devidamente assinado deverão ser anexados documentos pessoais do candidato e suplente.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 5º – As chapas e lista de candidatos serão divulgadas no dia 23 de maio de 2022 e qualquer associado poderá apresentar impugnação, com fundamentação, contra o pedido de registro de

candidate no prazo de 02 (dois) dias úteis. A Comissão Eleitoral decidirá de forma fundamentada a respeito das impugnações no mesmo prazo.

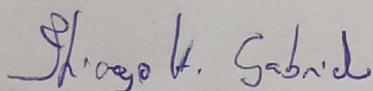
Art. 6º – A homologação das chapas e candidaturas será publicada no dia 26 de maio de 2022.

REQUISITOS

Art. 7º – São requisitos para a candidatura e investidura dos cargos: a) ser associado; b) ter mais de 18 (dezoito) anos; c) comprovar vínculo como associado e estudante até o final do mandato do cargo a que estiver concorrendo; d) residir no município de Fartura/SP.

O presidente da Comissão Eleitoral expedirá, quando oportuno, outras instruções ao pleito eleitoral.

Fartura/SP, 09 de maio de 2022.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FATURENSES - ASSEFAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

THIAGO HENRIQUE GABRIEL FERREIRA